

PROJETO DE LEI N°. 010/2009

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR-CREDITAG-AOS TRABALHADORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Considerando que o nosso Município é quase que na sua totalidade constituído de trabalhadores rurais que necessitam de recursos e auxílio, e muitas das vezes não tem conseguido frente à burocracia e documentação, faz-se necessário auxílio da Cooperativa a estes trabalhadores.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a Cooperativa de Credito Rural da Agricultura Familiar - CREDITAG, incentivo financeiro, frente a prestação de serviços essenciais aos trabalhadores Rurais de Porto Esperidião-MT, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mensais, frente ao contrato de prestações de serviços.

- I-** As despesas correrão pela seguinte dotação Orçamentária, recursos da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, 2029 - manutenção ou despesas com a secretaria.
- II-** 33. 90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 15 de Fevereiro de 2009.

*Martins Dias de Oliveira*  
Prefeito Municipal